



PROPOSTA DE LEI Nº. 99/X
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2007

PROPOSTA DE ADITAMENTO

CAPÍTULO II
Disciplina orçamental

Art. 6º

Transferências orçamentais

Fica o Governo autorizado a proceder às alterações orçamentais e transferências constantes do respectivo quadro anexo à presente lei, da qual fazem parte integrante.

Quadro de alterações e transferências orçamentais
a que se refere o art. 6º.

Transferências para entidades externas, além das que constam do
Capítulo 50

	Origem		Destino	Limites máximos dos montantes a transferir	Âmbito/objectivo
56	(...)				
57	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	Gabinete de Estudos e Planeamento	Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, E.P.E.	10.000	Relatório de diagnóstico, contendo uma proposta de medidas rectificativas e faseamento da sua execução, das situações que impeçam e/ou dificultem o acesso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida à circulação e utilização de transportes públicos
58	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	Gabinete de Estudos e Planeamento	Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto, E.P.E	10.000	Relatório de diagnóstico, contendo uma proposta de medidas rectificativas e faseamento da sua execução, das situações que impeçam e/ou dificultem o acesso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida à circulação e utilização de transportes públicos

GRUPO PARLAMENTAR



59	Actual n.º. 57				
	Os actuais números 58 a 75 são renumerados em conformidade com a alteração proposta				
77	Actual n.º. 75				

Palácio de S. Bento, 16 de Novembro de 2006

Os Deputados
Francisco Madeira Lopes
Heloísa Apolónia